

**PORTARIA N.º 1316/2022 - REITORIA/UNESPAR**

**Concede Progressão por Antiquidade, para os servidores lotados nos *Campi* da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o artigo 13º da Lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020; considerando o § 4º do artigo 26 da Lei nº 11.713/1997, a Lei nº 21.118/2022 de 30 de junho de 2022, o Despacho de Autorização Governamental de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.249, contido no protocolado nº 18.492.927-9 e o protocolo nº 19.668.609-6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão por Antiquidade, aos servidores abaixo relacionados, no cargo de Agente Universitário, lotados nos *Campi* da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR:**

**- *Campus* de Paranavaí**

Protocolo	Nome	RG	Agente	De		Para	
				Cl.	Ref.	Cl.	Ref.
19.632.528-0	Marcia Regina Geraldo	6.524.814-0	AGE-UNI-OP	10	5	10	6
19.632.540-9	Marcia Aparecida Althmann Cezar	3.892.818-0	AGE-UNI-MED	1M	6	1M	7
19.632.545-0	Maria de Lourdes de Souza Rodrigues	9.455.103-0	AGE-UNI-OP	10	6	10	7



**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 03 de novembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora**